### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 12465/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.421.042,83 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

refeitura Municipal de Niterói, em 25 de novembro de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

# ANEXO AO DECRETO № 12465/2016 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2043 - FME	12.365.0044.2820	33903000	209	31.000,00	
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.122.0001.2789	33903700	207	532.006,28	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	33903900	100	50.000,00	
3200 - ADIC	04.122.0001.2745	33903900	100	46.647,96	
3200 - ADIC	04.122.0001.2745	33909200	100	180.465,34	
2500 - SMS	10.122.0001.2773	33903900	100	559.852,87	
2500 - SMS	10.122.0001.2773	33909200	100	2.165.226,84	
1600 - SASDH	08.122.0001.2765	33903900	100	175.786,01	
1600 - SASDH	08.122.0001.2765	33909200	100	680.057,53	
2043 - FME	12.365.0044.2820	44905200	209		31.000,00
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.302.0051.2657	33303900	207		532.006,28
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2331	31901100	100		50.000,00
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	33903900	100		762.764,07
2300 - SEPLAG	04.129.0001.2209	33903900	100		464.000,00
1500 - SEMUG	04.131.0001.2565	33909200	100		507.358,66
1000 - SEXEC	26.242.0070.2043	33903900	100		213.628,53
1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	44905200	100		108.186,46
1051 - EMUSA	15.451.0001.2725	44905100	100		129.346,74
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	44905100	100		504.988,87
1083 - NITPREV/FIN	09.272.0900.9012	31900100	100		1.117.763,22
TOTAL GERAL				4.421.042,83	4.421.042,83

NOTA:

NOTA: FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE 207 - RECURSOS DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

FONTE 209 - RECURSOS DIVERSOS

Port. Nº 1586/2016 - Considera nomeado, a contar de 04 de novembro de 2016, RAPHAEL DIÓGENES SERAFIM VIEIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Procuradoria Geral do Município, em vaga da exoneração de Jorge Maffra Ottoni, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1587/2016 - Considera nomeada a contar de 17 de novembro de 2016 FRANCINE DE OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Christiane de Oliveira Coimbra, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1588/2016 - Nomeia DANIEL DE PAULA DAS OLIVEIRAS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de Sapé, Badu e Matapaca, em vaga da exoneração de Luciana Maria Polito, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. 1589/2016 - Exonera, a pedido, LUCIANA MARIA POLITO do cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de Sapê, Badu e Matapaca

Port. Nº 1590/2016- Exonera, a pedido, a contar de 04/11/2016, JORGE MAFFRA OTTONI, matrícula nº 1242.024-0, do cargo de Procurador de Terceira, nível P3. Referente ao Processo nº70/5002/2016.

Port. Nº 1591/2016- Considera nomeada, a contar de 21/11/2016, PATRÍCIA FHABIANNE MAGALHÃES DE ALMEIDA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Raquel Gomes Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA EXECUTIVA

Em atendimento as demandas do Convênio N. 793310/2013 firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte – CNPJ 02.961.362/0001-74 e a Prefeitura Municipal de Niterói – CNPJ 28.521.748/0001-59. Cujo objeto refere-se à "Implantação de 10 (dez) núcleos do Programa Esporte Educacional, para manutenção do Programa Segundo Tempo - PST em atendimento as crianças, jovens e adolescentes no Município de Niterói/RJ". Informa a prorrogação dos Contratos de Prestação de Serviços Por Tempo determinado SEXEC - nº 004/2015, SEXEC - nº000/2015, SEXEC - nº 0004/2015, DESEC - nº 0004/2015, DES SEXEC - nº009/2015 e SEXEC - nº010/2015 pelo período de 12 meses a contar de 13 de novembro de 2016.

O Secretário Executivo torna público o deferimento das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos: 180/001665/2016

O Secretário Executivo torna público o Indeferimento das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos:

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 004/2016/SEXEC - PROCESSO N.º 180/1305/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN

CONTRATADO: MAYRA PAIVA GONÇALVES

Objeto: Realizar atividades condizentes com o curso de Educação Física em acordo com o plano de trabalho atendendo as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no munícipio de Niterói.

Remuneração: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

60/0269/2010

Jornada: 20h (vinte horas) semanais.

Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014.

Fiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes da Silva Mat. 240.941-2.

Assinam José Vitor Vieira Bissonho Junior – SEXEC/Contratante e Mayra Paiva Gonçalves - Contratada.

# EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 005/2016/SEXEC - PROCESSO N.º 180/1305/2014. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN

CONTRATADO: VIVIANE TRICOTE LUIZ
Objeto: Realizar atividades condizentes com o curso de Educação Física em acordo com o plano de trabalho atendendo as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no munícipio de Niterói.

Remuneração: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês Jornada: 20h (vinte horas) semanais.

Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014.

Fiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes da Silva Mat. 240.941-2

Assinam José Vitor Vieira Bissonho Junior – SEXEC/Contratante e Viviane Tricote Luiz – Contratada

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Progressão Funcional- Deferido

20/3209/16

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE EXTRATO Nº 012/2016

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo ao contrato 09/2015, prorrogação de prazo, sem alteração INSTRUMENTO: Termo aditivo ao contrato 09/2015, prorrogação de prazo, sem alteração de serviço, quantidade e preço. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, e a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) VERBA: Natureza da Despesa 3339039, Fonte: 100, Programa de trabalho: 23010412200012733, Nota de Empenho: 2112; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 57, inciso II, bem como o processo administrativo nº 90000292/2015. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPACHO DO DIRETOR
30/15476/16 - 30/15482/16 - 30/15490/16 - 30/15495/16 - 30/15686/16 - 30/15719/16 - 30/15792/16 - 30/15802/16 - 30/15812/16.

FDITAL

CONTAR DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

INSCRIÇAO	NOME DO CONTRIBUINTE
149.490-5	CARBOTECH CO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
150.174-1	EMPREITEIRA NITERÓI GRANDE RIO LTDA ME.
150.442-2	ABREUS CONSULTORIA DE PLANOS DE SAUDE E SEGUROS EM GERAL LTDA.
150.972-8	ATLANTIS DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA.
151.380-3	F. J. DA CONCEIÇÃO CONSTRUÇÕES.
153.277-9	MARED SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES LTDA.
155.229-8	NEOCICLO CULTURAL LTDA. ME.
156.340-2	SOUZA & DUARTE COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.
156.880-7	SERTER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.
157.409-4	CLNICA DE TERAPIAS TRADE LTDA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 347 de 24 de Novembro de 2016. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria **Municipal de Urbanismo e Mobilidade**, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento PROCISSÃO DE NOSA SENHORA DAS GRAÇAS, conforme Processo nº 130/002947/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos das ruas Padre Anchieta, São Sebastião, Rua General Andrade Neves e Rua XV de Novembro, retornando à Rua Padre Anchieta, no bairro Centro, das 15:00 H às 18:00 H do dia 26/11/2016 (sábado).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 345 de 24 de Novembro de 2016. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria

Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento CORRIDA DE RUA DOS JOGOS ESCOLARES,

conforme **Processo nº 530/015238/2016**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Av. General Milton Tavares de Souza, em toda sua extensão, no bairro Boa Viagem, das 06:00 H às 10:00 H do dia 26/11/2016 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 346 de 24 de Novembro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento 10 ANOS DA UMEI - ILHA DA CONCEIÇÃO,

conforme Processo nº 530/014324/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de e pedestres;

Art. 1°. Autorizar a interdição total ao tráfego de veículos da Rua Sardo Filho, no trecho compreendido entre os números 255 e 31, no bairro Ilha da Conceição, das 09:00 H às

22:00 H do dia 26/11/2016 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SST nº 340, de 25 de novembro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada en 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.425/13 e o Contrato nº 03/99; Considerando o processo 040/002452/2016;

### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento rotativo nas seguintes vias no Centro, no período de 28/11/2016 até 31/12/2016, de segunda a sexta, das 07:00 H às 19:00 H, e aos sábados, das 07:00 às 13:00 H:

- Rua São João, no trecho compreendido entre as Ruas Visconde de Sepetiba e

Visconde de Itaboraí, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo da via; II – Rua Coronel Gomes Machado, no trecho compreendido entre as Ruas Visconde de Sepetiba e Marguês de Olinda, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo

III - Av. Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre as Ruas Visconde de Sepetiba e Visconde do Uruguai, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo

 IV – Rua da Conceição, no trecho compreendido entre as Ruas Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro e Visconde de Sepetiba, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao

V - Rua Aurelino I eal no trecho compreendido entre as Ruas Alberto Vitor e Dr. Borman v – Rua Autelino Lear, in trecho compreenduo entre as Ruas Alberto Vitor e Dr. Borman, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao longo da via; VI – Rua Senador Nabuco, no trecho compreendido entre a Rua Marques de Olinda e a Av.

Marques do Paraná, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo da via

VII - Rua Manoel de Abreu, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao longo

VIII - Rua Visconde de Sepetiba, no trecho compreendido entre as Ruas São Pedro e Marechal Deodoro, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao longo da via:

IX – Rua Barão do Amazonas, no trecho compreendido entre as Ruas Marques de Caxias e São João, lado direito do sentido de circulação de veículo, ao longo da via;

X - Rua Barão do Amazonas, no trecho compreendido entre a Rua São João e Av. Amaral

Peixoto, lado esquerdo do sentido de circulação de veículo, ao longo da via XI - Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre as Ruas São João e Fróes

da Cruz, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo da via.

Art. 2º. Instituir área de estacionamento rotativo nas seguintes vias no bairro Icaraí, no

período de 28/11/2016 até 31/12/2016, de segunda a sexta, das 07:00 H às 19:00 H, e aos pados, das 07:00 às 13:00 H:

I - Rua Álvares de Azevedo, no trecho compreendido entre a Rua Tavares de Macedo e a

Av. Roberto Silveira, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao longo da via. II – Rua Pereira da Silva, no trecho compreendido entre a Av. Roberto Silveira e a Rua

Gavião Peixoto, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao longo da via; III – Rua Lopes Trovão, no trecho compreendido entre as Ruas Cel Moreira César e Tavares de Macedo, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo da via;

IV – Rua Lopes Trovão, no trecho compreendido entre a Rua Men de Sá e a Av. Roberto Silveira, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao longo da via;

V – Rua Comendador Queiroz, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo

VI - Rua Cel Moreira Cesar, no trecho compreendido entre as Ruas Álvares de Azevedo e

Mariz e Barros, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo da via; Art. 3º. Instituir área de estacionamento rotativo nas seguintes vias no bairro Jardim Icaraí, no período de 28/11/2016 até 31/12/2016, de segunda a sexta, das 07:00 H às 19:00 H, e

aos sábados, das 07:00 às 13:00 H: I - Rua Santa Rosa, no trecho compreendido entre as Ruas Domingues de Sá e Dr. Paulo

César, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao longo da via. II – Rua Dr. Paulo César, no trecho compreendido entre as Ruas Santa Rosa e Geraldo Martins, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao longo da via;

III - Travessa Tenente Mesquita; IV - Rua João Pessoa, no trecho compreendido entre as Ruas Presidente Backer e Dr.

Paulo César, lado direito do sentido de circulação de veículos, ao longo da via; V – Rua Presidente Backer, no trecho compreendido entre as Ruas João Pessoa e Geraldo Martins, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao longo da via;

VI – Rua Dr. Herotides de Oliveira, no trecho compreendido entre a Av. Roberto Silveira e Rua Otávio Kelly, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao longo da via.

Art. 4º. Instituir área de estacionamento rotativo nas seguintes vias no bairro de São Francisco, no período de período de 28/11/2016 até 31/12/2016, aos domingos, segundas e tercas, das 09:00 H às 23:00 H, e de guarta à sábado, das 09:00 às 02:00 H:

I – Av. Pref. Sylvio Picanço, na pista sentido Charitas, após a Av. Rui Barbosa; II – Rua Gal. Rondon, no trecho compreendido entre a Rua Tapuias e a Av. Rui Barbosa, ambos os lados:

III - Rua Gal. Rondon, no trecho compreendido entre a Av. Rui Barbosa e a Rua Frei Junipero Serra;

IV - Rua Araribóia, no trecho compreendido entre a Av. Rui Barbosa e a Rua tapuias, lado direito do sentido de circulação de veículos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SST nº 348, de 25 de novembro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal no 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº Considerando o disposito ha Lei Municipar nº 3.02213, nos betretos Municipars nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a necessidade de organizar melhor a mobilidade urbana, a partir da

otimização legal no uso de ruas, cruzamentos, avenidas e retornos no bairro de São

Considerando a necessidade de prover maior fluidez ao tráfego no bairro de São Francisco, visando desafogar o fluxo de veículos que circulará pelo bairro após a abertura do túnel Charitas-Cafubá, composto pelas galerias Luís Antônio Pimentel (sentido Charitas-Cafubá) e João Sampaio (sentido Cafubá-Charitas). RESOLVE:

Art. 1º. Instituir sentido único de circulação e regulamentar o estacionamento em apenas um dos lados nas seguintes vias, a partir de 27 NOV 2016:

I – Rua Araribóia; II – Rua Goitacazes;

III – Rua Tupiniquins; IV – Rua Tupinambás;

V – Rua Tamoios:

VI – Rua Tapuias

VII - Rua Tapajós;

VIII – Rua Tabajaras; IX – Rua Tocantis;

X - Rua Tupis:

XI – Rua Guaianazes

XII - Rua Anita Nilo Pecanha:

XIII - Rua Cel. João Brandão;

XIV – Rua Maria Caldas;

XV - Rua Guararapes, no trecho compreendido entre as ruas Pe. Natuzzi e Cel João Brandão;

XVI – Rua Eurico Batista;

XVII – Rua Dr. Oliveira Botelho; XVIII – Rua Manoel Duarte;

XXII – Rua Desembargador Cesínio Paiva; XX – Rua Hélio da Silva Carneiro. Art. 2º. Instituir sentido único de circulação e regulamentar o estacionamento nos dois lados da Rua General Rodon, exceto no trecho entre as ruas Frei Junipero Serra e Mal. Raul de Albuquerque, a partir de 27 NOV 2016.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS TERMO DE ADESÃO Proc. administrativo nº 020/001261/16.

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial - SRP nº 020/2014/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS através SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS através de seu Secretário, Sr. Gabriel Siggelkow Guimarães, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial supracitado, com a empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 22.211.697/0001-82 que visa a aquisição de copos descartáveis para atender a sede e todas as unidades da SASDH, perfazendo o valor global de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), cuja despesa ocorrerá à conta do Programa De Trabalho: 16.72.08.243.0027.2135 / 16.72.08.244.0100.2137; Natureza da Despesa: 33390300000. Fonte: 208; Notas de Empenho nº 000154 e 000155.

Omitido do Diário Oficial de 21/10/2016.

### TERMO DE ADESÃO

Proc. administrativo nº 090000473/2016.

Proc. administrativo nº 0900004/3/2016. Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial – SRP nº 013/2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS através de seu Secretário, Sr. Gabriel Siggelkow Guimarães, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial supracitado, que visa a **aquisição de** Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial supracitado, que visa a aquisição de material de limpeza para atender a sede e todas as unidades da SASDH às empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 22.211.697/0001-82 perfazendo o valor de R\$ R\$ 92.912,50 (noventa e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) e ASTROPLAN Empreendimentos Comércio e Serviços Ltda – ME, no valor de R\$ 3.201,00 (três mil, duzentos e um reais), cuja despesa ocorrerá à conta do Programa De Trabalho: 16.72.08.244.0100.2137; Natureza da Despesa: 33390300000. Fonte: 208; Notas de Empenho nº 000134, 000135 e 000136. Omitido do Diário Oficial de 28/09/2016.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA PGM N.º 20/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe foram

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 04/11/2016, o Procurador Municipal Raphael Diógenes Serafim Vieira, para exercer a função de Assistência à Chefia da Procuradoria Judicial (PPJ); Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Exonerar, a pedido, a contar de 18 de novembro de 2016 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Eliseu Roque do Espirito Santo, do cargo de Pedagogo DTR I, matrícula 236.177-2 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/810/2016. Processo 210004832/2016.

Cancelamento de Readaptação - Deferido

Proc. 210004014/2016 – Expedita Alexandra Lira Mesquita Ramos. Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210004294/2016 – Nivia Cristina Muniz Grion. Proc. 210004450/2016 - Regina Célia Soares de Mendonça dos Anjos.

Averbação de Tempo de Serviço- Deferido
Proc. 2100004811/2016 - Rosangela Alves de Mendonça.
Proc. 2100004811/2016 - Graciela Vasco Martins Soares.
Proc. 2100004861/2016 - Glaucia Teixeira Duarte.
Proc. 2100004860/2016 - Glaucia Teixeira Duarte.
Proc. 2100004873/2016 - Lucinéa Duque de Abreu Ferreira.

Cancelamento de Redução de Carga Horária – Deferido Proc. 210004750/2016 –Marisa Moraes de Souza.

Proc. 210004751/2016 – Marisa Moraes de Souza.

Abono de Permanência - Deferido

Proc. 210004291/2016 - Vera Lucia Cruz Cantisano Abono de Permanência – Indeferido

Proc. 210002738/2016 -Glauce Vieira Domingues Castro. **Auxilio Natalidade – Deferido**Proc. 210004924/2016 -Isabela Lessa Cancela.

Proc. 210004924/2016 - Isabela Lessa Cancela.
Proc. 210004937/2016 - Ana Claudia Azevedo Gonçalves.
Salário Familia – Deferido
Proc. 210004944/2016 - Dhenis Quirino Gama.
Salário Maternidade – Deferido
Proc. 210004956/2016 - Marcela da Conceição Rodrigues.
Licença Especial – Deferido
Proc. 210004460/2016 - Alessandra Maria Almeida de Aguiar.

Proc. 210003234/2016 -Ana Lucia TarouquellaSchilke.

Adicional de Tempo de Serviço – Deferido

Proc. 210004972/2016 – Marcele Alves Martins Lannes e outros

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, o disposto no artigo 14 da lei 531/1985; bem como no inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

Art. 1°: Designar a servidora, Eliza Helena Pandino Botelho Leonardo, matrícula nº 234.548-6, para responder pela Diretoria de Educação Infantil, em substituição à servidora, Roséli Freitas Procópio de Toledo Gomes, matrícula nº 232.495-2.

2°: A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Portaria

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas artibuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 221 da lei 531/1985 R E S O L V E:

Art. 1º- Constituir a Comissão de Apuração Sumária de Irregularidades, composta por MARCOS VINICIUS MONTEIRO BOREL, Matrícula nº 235.580-8, THIAGO CAPONE DE MORAES, matrícula nº 236.521-1 e JAQUELINE SILVA SANTOS, Matrícula nº 236.993-2, para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração de irregularidades apontadas no Processo Administrativo 210/4985/2016.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. (Portaria nº 817/2016)

### AVISO - PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N. º 018/2016

O Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna publico o cancelamento do Lote 05 - Pregão Presencial supra. Processo Administrativo: 210/1165/2016.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Elenir Ramos Meirelles, no uso de suas atribuições e em Conseidente de CEC da ONIET L'EIRI Natinos Mentelles, in diso de suas atribulções e en conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua das Flores, nº 99 – Badu - Niterói, no dia 01 de dezembro de 2016, às 08h, para

- discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

   Prestação de contas do dinheiro arrecadado na Festa na Roça 2016;
  - Prestação de contas da verba do PDDE Exercício 2016:
  - Orientações gerais sobre o fim do ano letivo e processo de matrícula para o ano letivo de 2017.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Professora Denise Mendes Cardia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua José Bonifácio, nº 56 – São Domingos - Niterói, no dia 02 de dezembro de 2016, às 08h15min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas da Verba Federal FUNDEB:
- Assuntos Gerais

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE EXTRATO CONTRATUAL № 115/2016

EXTRATO CONTRATUAL Nº 115/2016
Instrumento/espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO registrado sob Termo 034/2015; Partes do Termo Aditivo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Oficina do Parque (CNPJ 05583205/0001-60); Objeto contratual do Aditivo: prorrogação do prazo execução, de conclusão e de entrega mantidas as demais cláusulas do contrato e sem a manutenção de seu equilibrio econômico-financeiro por 06 (seis) meses do contrato de origem registrado sob Termo 034/2015 e seus aditivos referente à operacionalização de projetos culturais da FAN: "Saberes e fazeres na arte popular"; "Cineclube Ariano Suassuna"; "Visita ao Museu" no Museu Janete Costa de Arte Popular/FAN, na forma do Artigo 57, II, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com acordo e aceite da contratada e sem qualquer incidência de indenização e sem reajuste em favor da contratada; Prazo: 06 (seis) meses; Fundamentacão Legal: posteriores, com acondo e aceire da contratada; Prazo: 06 (seis) meses; Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 240/000065/2015; Oriundo de Licitação Pública sob o nº 016/2015 — modalidade Pregão Presencial e Artigo 57, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 115/2016, fls. 190, Livro nº DOIS; Data da Assinatura contratual: 18/11/2016.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL nº. 020/2016, que visa à contratação de empresa "ESPECIALIZADA PARA

O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS,

MOBILIÁRIOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA", adjudicando o fornecimento a empresa

FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ:

13.790.125/0001-04, pelo valor global de R\$ 180.672,50 (cento e oitenta mil, seiscentos e

setenta e dois reais e cinquenta centavos), nas condições previstas no EDITAL de

convocação, Autorizando a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. Proc. nº.

510/1472/16. Presidente da EMUSA.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 54/2016. PARTES: EMUSA e LC RIO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI ME OBJETO: contratação de empresa para Obra de construção de mezanino no 2º pavimento no prédio da secretaria de fazenda – Centro no município de Niterói. VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, no valor de R\$ 135.324,50 (cento e trinta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), correrão a conta do orçamento da EMUSA para o

exercício de 2016 pelo PT 1051.15.452.0010.1226 ND 4.4.90.51.00, FT 100, sendo emitida exercicio de 2016 peio P1 1051.15.452.0010.1226 ND 4.4.90.51.00, P1 100, senodo emitida Nota de Pré Empenho nº 32.624 para atender as despesas iniciais com a contratação. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Carta Convite nº 09/2016. DATA DO CONTRATO: 11/11/2016. Processo EMUSA Nº 510003413/2016. Presidente da EMUSA. Niterói, 25 de novembro de 2016.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/2016 ao contrato nº 44/2016. PARTES: EMUSA E
DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA – EPP. "revitalização do
Campo da Barreira – Santo Inácio, no bairro Maceió, no Município de Niterói/RJ." OBJETO:
prorrogação do prazo de vigência contratual mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência
contratual a contar de 26/11/16. FUNDAMENTO: art. 57, § 1°, e § 2° II C/C art. 58, I da
Lei nº 8666/93. DATA: 25/11/2016. proc. Nº 510004419/2016. – Presidente da EMUSA Niterói, 25 de novembro de 2016.